

LEI MUNICIPAL Nº. 0125/00

“Aprova o Plano Plurial de Investimento para o triênio 2001/2003.”

O povo do Município de Alto Caparaó, por seus representantes eleitos para a Câmara Municipal e eu, prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Plano Plurianual de Investimentos do Município de Alto Caparaó para o triênio 2001/2003, elaborado na forma da legislação vigente, contendo as diretrizes, objetivos e metas da administração municipal para as Despesas de Capital e outras delas decorrentes e para as atividades relativas aos programas de duração continuada.

Art. 2º -As diretrizes, os objetivos, as metas e as despesas a que se refere o artigo 1º desta Lei, são especificados no anexo desta Lei.

Art. 3º -Os valores previstos nesta Lei, são estimados a preço de agosto de 2000, e poderão ser corrigidos monetariamente, por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais correspondentes aquele exercício.

Art. 4º -Na elaboração das propostas orçamentárias, serão reajustadas as importâncias consignadas aos projetos e atividades de duração continuada, podendo, em consequência de alterações dos recursos, serem criados e/ou suprimidos ou reformulados

Art. 5º -Nenhum investimento, cuja execução ultrapassar um exercício financeiro, poderá ser iniciado sem prévia inclusão nesta Plano Plurianual, ou sem lei que autorize a sua inclusão que será de exclusiva competência do Executivo.

Art. 6º -Esta Lei entra em vigor a 01 de Janeiro de 2001, revogadas as disposições ao contrário.

Alto Caparaó, 15 de Dezembro de 2000.

Delfino José Emerich
Prefeito Municipal